



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Arquivo Público Vereador Ivan José Lopes

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE MONTES CLAROS

FLASH

4390

Presidente da Mesa Diretora: Gilberto Wagner Martins Pereira Antunes

Espécie: Decreto Legislativo

Categoria: Aprovados e Rejeitados (diversos)

Autoria: Mesa Diretora

Data: 25/05/1993

Descrição Sumária: DECRETO LEGISLATIVO Nº 02, de 28/05/1993. Atualiza os subsídios do Prefeito Municipal de Montes Claros.

Controle Interno – Caixa: 01

Posição: 08

Número de folhas: 05

DECRETO-LEGISLATIVO

Espécie: Decreto legislativo
Categoria: Materiais
Ex: 01
Ordem: 08
nº folh: 03



№ 02/93

DE 28.05.93

Câmara Municipal de Montes Claros

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Autor: Mesa Diretora

Assunto:

Atualiza a remuneração do Prefeito Municipal

MOVIMENTO

1 Recebido em 25.05.93

2 A Com. de Leg. e Justiça em

3 Aprovado em reunião da
4 Imprensa - 27.05.93

5 Encalhado - 27.05.93

6 Reparado -

7

8

9

10

Caixa

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

DECRETO LEGISLATIVO N° 02 de 28 DE MAIO DE 1993.

Atualiza os subsídios do Prefeito Municipal

A Câmara Municipal de Montes Claros (MG) aprovou e promulga o seguinte Decreto:

Artigo 1º - Ficam atualizados os subsídios mensais do Prefeito Municipal de Montes Claros (MG), que passam a ser de Cr\$ 116.852.498,00 (Cento e dezesseis milhões, oitocentos e cinquenta e dois mil, quatrocentos noventa e oito cruzeiros).

Artigo 2º - A verba de representação do Prefeito e a remuneração do Vice-Prefeito serão pagas na forma já prevista pela lei orgânica deste Município.

Artigo 3º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º (primeiro) de maio de 1993.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Mandamos, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução deste Decreto pertencerem, que o cumpram e o façam cumprir tão inteiramente como nele se contém e de clara.

Câmara Municipal de Montes Claros, 28 de maio de 1993.

Vereador Gilberto W. Martins Pereira - Presidente da Câmara.

Vereador Antonio Eustáquio Gomes - 1º - secretário.



Câmara Municipal de Montes Claros

DECRETO LEGISLATIVO N° 02 DE 28 DE MAIO DE 1993.

Atualiza os subsídios do Prefeito Municipal

A Câmara Municipal de Montes Claros (MG) aprovou
e promulga o seguinte Decreto:

Artigo 1º - Ficam atualizados os subsídios mensais do Prefeito Municipal de Montes Claros (MG), que passam a ser de Cr\$ 116.852.498,00 (cento e dezesseis milhões, oitocentos e cinquenta e dois mil, quatrocentos noventa e oito cruzeiros).

Artigo 2º - A verba de representação do Prefeito e a remuneração do Vice-Prefeito serão pagas na forma já prevista pela Lei Orgânica deste Município.

Artigo 3º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º (primeiro) de maio de 1993.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Mandamos, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução deste Decreto pertencerem, que o cumpram e o façam cumprir tão inteiramente como nele se contém e declara.

Câmara Municipal de Montes Claros, 28 de maio de 1993.

Vereador Gilberto W. Martins Pereira
Presidente da Câmara

Vereador Antônio Eustáquio Gomes
1º Secretário



PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
1º DE CÂMARA
1º DE CÂMARA
1º DE CÂMARA

Câmara Municipal de Montes Claros

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Atualiza os subsídios do Prefeito Municipal

A Câmara Municipal de Montes Claros (MG) aprova e promulga o seguinte Decreto :

Artigo 1º - Ficam atualizados os subsídios mensais do Prefeito Municipal de Montes Claros (MG), que passam a ser de Cr\$ 116.852.498,00 (cento e dezesseis milhões, oitocentos cinquenta e dois mil, quatrocentos noventa e oito cruzeiros).

Artigo 2º - A verba de representação do Prefeito e a remuneração do Vice-Prefeito serão pagas na forma já prevista pela Lei Orgânica deste Município.

Artigo 3º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º (primeiro) de maio de 1993.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Mandamos, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução deste Decreto pertencerem, que o cumpram e o façam cumprir tão inteiramente como nele se contém e declara.

Sala das sessões, 25 de maio de 1993.

Vereador Gilberto W. Martins Pereira
Presidente da Câmara

Vereador Antônio Eustáquio Gomes
1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

A COMISSAO DE Legislativa

EM 25 DE mai DE 1993

EL PRESIDENTE

Five - cent

Larry Toliver

John

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
APROVADO EM _____ DISCUSSÃO POR

EM 22 DE 1993

19/13

PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

PROMULGADO, PUBLIQUE-SE E
CUMPRO SE

EM 27 DE MAIO DE 1993

REFERENCES